



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.203

De 30 de abril de 2014

Autógrafo nº 096/14 – Projeto de Lei nº 095/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na FUNGOTA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal “Irene Siqueira Alves”, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06	FUNGOTA ARARAQUARA		
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	
10.302.0115	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - FUNGOTA	E	
10.302.0115.2	ATIVIDADE		
10.302.0115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.200.000,00
FUNTE DE RECURSOS	04 - Recursos Próprios de Administração Indireta		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.200.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06	FUNGOTA ARARAQUARA		
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	SAÚDE		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0115	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - FUNGOTA		
10.302.0115.2	ATIVIDADE		
10.302.0115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.200.000,00
FONTE DE RECURSOS	04 - Recursos Próprios de Administração Indireta		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.678.380,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	521.620,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual); Lei nº 7.971, de 20 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os seus efeitos a contar do dia 24 de abril de 2014.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC")